



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 242, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o pedido de Conselheira Regional, datado de 18/06/2021, para pagamento de auxílio-representação por atividades representativas desenvolvidas.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pela Conselheira Renata Lúvia Silvia Fonseca Moreira de Medeiros;

CONSIDERANDO a análise técnica da controladoria do Coren-PB, através do despacho de nº 11/2021/CONGER/COREN-PB, o qual informa sobre a impossibilidade da realização de pagamento de auxílio representação nos moldes do requerido, uma vez que existe requerimento de diária para o mesmo período;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução Cofen nº 491/2015 que veda o pagamento do auxílio representação cumulativamente com a diária;

CONSIDERANDO o art. 7º, da Decisão Coren-PB nº 241/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 12ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 28 de junho de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º INDEFERIR o pagamento de auxílio representação em desfavor da Conselheira requerente, datado de 18/06/2016, por ser vedado o pagamento do auxílio representação cumulativamente com a diária.

Art. 2º COMUNICAR a requerente acerca da presente decisão, conforme dispõe o art. 62 do Regimento Interno do COREN-PB.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 28 de junho de 2021.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

J.R.
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

C. Jussara
CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB